



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 887.621

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha	data	CNM
220.396	01	08/05/2025	113746.2.0220396-60

Imóvel: Apartamento nº 607 (HIS-2), localizado no 6º pavimento do empreendimento RESIDENCIAL FORLIFE FREGUESIA, situado na Rua Balsa nº 940, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contendo a área privativa coberta de 29,210m² e área comum de 15,236m² (9,093m² coberta e 6,143m² descoberta), com a área total de 44,446m² (38,303m² coberta e 6,143m² descoberta), correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,0061910 no terreno condominial matriculado sob nº 9.652, desta Serventia. Convenção de condomínio registrada sob nº 15.300, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

Contribuinte municipal: 104.174.0043-7 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com NIRE nº 53500000381 na JUCESP.

Registros anteriores: R.300/9.652 de 18/04/2024, e Condomínio: R.332/9.652 de 08/05/2025, desta Serventia. Analisado por Alinne Silva Plácido - autorizada e conferido por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463110881321SUZZQQ25X

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-1. Protocolo nº 881.321, em 07/04/2025. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 133.454,33 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) - PMCMV/FGTS/SFH, figurando como devedora-fiduciante: LETICIA FONSECA COSTA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF nº 365.703.348-32, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua da Glória, 208, Vila Maria. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 56.630,67 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), na forma de desconto concedido pelo FGTS, o valor de R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais) e, o valor da subvenção FPHIS de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). São Paulo, SP, 08 de maio de 2025. Analisado por Alinne Silva Plácido - autorizada e conferido por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210881321FCF4QU25C

Neuza A. P. Escobar - substituta

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5VYW-3GB4W-SAKUY-HZGLU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 887.621

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula

220.396

ficha

01

verso

CNM

113746.2.0220396-60

Av-2. Protocolo nº 887.621, em 17/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 17 de junho de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 300, da matrícula 9.652, desta Serventia, trasladada para esta matrícula, nos termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 238.734,90 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora-fiduciante, LETICIA FONSECA COSTA, regularmente constituída em mora. São Paulo, SP, 26 de março de 2026. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.11374633108876216SW7EI26L

[Assinatura]
Jocélio Escobar - oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5VYW-3GB4W-SAKUY-HZGLU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido nº 887.621 CNM: 113746.2.0220396-60

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **26 de março de 2026.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910887621TVT666261

Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca**.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5VYW-3GB4W-SAKUY-HZGLU>